



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2657 - 08 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 38 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Estabelece a Programação das entidades carnavalescas durante o Carnaval de 2018 do Município de Barreiras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º As entidades carnavalescas, assim entendidas como blocos de trio, alternativos, travestidos, de samba, de reggae, percussão e sopro, infantis e trios elétricos independentes, durante o carnaval de 2018, obedecerão à programação estabelecida neste Decreto.

#### CAPÍTULO I

#### CIRCUITO AGUINALDO PEREIRA

Art. 2º O Circuito Carnavalesco Aguinaldo Pereira, cumprirá a seguinte programação.

I - Dia 09 de fevereiro (sexta-feira), nos seguintes horários:

21h30 – Trio Gula, Bloco Desmantelo – Atração Hilário Passos

22h – Trio Parajós – Atração Imenso Prazer

22h30 – Trio Porradão – Zé Paulo

23h – Trio Jones – Hitalo Silva

23h30 – Trio Estrelar – Bandana

0h – Trio Ricardão – Jaú e Banda

0h30 – Trio New Eletrônico – Bloco Allanbick – Solange Almeida

1h – Trio Gula- Jeferson Fernandes

1h30 – Trio Parajós – Bloco do Gato – Lá Fúria

2h – Trio Porradão – Marquinhos Bahia

II – Dia 10 de fevereiro (sábado), nos seguintes horários:

18h – Trio Jones – Bloco Tio Emílio – Chika animações

22h – Trio New Eletrônico – Bloco do Gato – Turma da Bregadeira

22h30 – Trio Estrelar – Daniela Mercury

23h – Trio Gula – Bloco Kimarrei – Kit Ilusão



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2657 - 08 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

23h30 – Trio Porrado – Tuca Fernandes

0h – Trio Parajós – Bloco Mordomia – Cultura Popular

0h30 – Trio Ricardão – Bloco Pilek – Felipe Araújo

1h – Trio Jones – Bruno Paiva

1h30 – Trio New Eletrônico – Bloco Allanbick – Vinny Nogueira

2h – Trio Estrelar – Luciana Lyn

III – Dia 11 de fevereiro (Domingo), nos seguintes horários:

18h – Trio Jones – Bloco Príncipes e Princesas – Super - Herois

21h30 – Trio Parajós – Bloco Nigrihas – Alcenor Ramos

22h30 – Trio Porrado – Aline Rosa

23h – Trio Gula – Bloco Beijou Pegou – Felipão da Bahia

23h30 – Trio Estrelar – Babado Novo

0h – Trio New Eletronico – Praia City

0h30 – Trio Ricardão – Bloco Pilek – Willian e Marlon

1h – Trio Jones – Ícaro e Hugo

1h30 – Trio Parajós – Jorginho Vidal

2h – Trio Porrado – Tiago Elétrico

IV – Dia 12 de fevereiro (Segunda-Feira), nos seguintes horários:

18h – Trio Gula – Bloco Happy Kids – Rômulo Malva

21h30 – Trio Jones – Tiago Elétrico

22h30 – Trio Estrelar – Margareth Menezes

23h – Trio New Eletrônico – Bloco Allanbick – Parangolé

23h30 – Trio Porrado – Jorginho Vidal

0h – Trio Ricardão – Bloco Mordomia – Jú Moraes

0h30 – Trio Parajós – Bloco Beijou Pegou – Barra X

1h – Trio Gula – Bloco Pilek – Pappazoni

1h30 – Trio Jones – Ki Dueto

2h – Trio Estrelar – Os Bocas



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2657 - 08 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

V – Dia 13 de fevereiro (terça-feira), nos seguintes horários:

- 19h – Trio Ricardão – Bloco Raparigas – Júlio Nascimento
- 21h40 – Trio Jones – Bloco Nigrinhas – Genivaldo e os Feras
- 22h30 – Trio Porradão – Araketu
- 23h – Trio Gula – Bloco Kimarrei – Toinho e Cia
- 23h30- Trio Estrelar – Jammil
- 0h – Trio Parajós – Gustavo Braga
- 0h30 – Trio New Eletrônico – Bruno Paiva
- 1h – Trio Ricardão – Remanescentes
- 1h30 – Trio Jones – Jorge Fernandes
- 2h – Trio Porradão – Liz Sandra e Banda

## CAPÍTULO II

### CIRCUITO ZÉ DE HERMES

Art. 3º O Circuito Carnavalesco Zé de Hermes, cumprirá a seguinte programação:

I – Dia 08 de fevereiro (Quinta-feira), nos seguintes horários:

- 20h – Final do Concurso Rei Momo, Rainha e Princesas do Barreiras Folia 2018

II – Dia 09 de fevereiro (sexta-feira), nos seguintes horários:

- 18h – Abertura oficial Barreiras Folia 2018
- 21h – Palco Armandinho e Banda
- 23h – Palco Banda Frevo Baiano

III – Dia 10 de fevereiro (Sábado), nos seguintes horários:

- 17h – Bloco Caisauê



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2657 - 08 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

18h – Bloco Happy Kids

18h – Palco – Banda Reginaldo e Anéis de Saturnos

19h – Bloco da Rola

20h – Bloco Nega Maluca

21h – Palco – Banda Romeuzinho do Sax

23h – Palco – Stacatto Musical

IV – Dia 11 de fevereiro (Domingo), nos seguintes horários:

12h – Bloco – Netos de Momo

12h – Bloco – Filhos de Nina

15h – Palco – Banda Barbara Kids (Baile infantil)

18h – Palco Regra Três

19h – Bloco Desmantelo

21h – Palco Jorge Fernandes e Banda

V – Dia 12 de fevereiro (Segunda-feira)

17h – Bloco Filhos de Sá Mãe

18h – Palco Banda Orquestra Dinâmica e Bloco Zé de Hermes

21 h – Palco Banda Reginaldo e Anéis de Saturno

23h – Palco Banda Romeuzinho e Sax

VI – Dia 13 de fevereiro (Terça-feira), nos seguintes horários:

15h – Bloco Jovens Baianos

18h – Palco Banda Orquestra Dinâmica

19h – Bloco da Rôla

21h – Palco Banda Stacatto Musical

23h – Palco Banda Bosco Fernandes



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2657 - 08 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

## CAPÍTULO III

### CIRCUITO RIO DE ONDAS

Art. 4º O Circuito Rio Ondas, cumprirá a seguinte programação:

I - Dia 10 de fevereiro (Sábado), nos seguintes horários:

11h30 às 13h – Os Bocas

13h30 às 15h – Gabriel Vasco

15h30 às 17h30 – Tânia Alves

II – Dia 11 de fevereiro (Domingo), nos seguintes horários:

11h30 às 13h – Aender Olywer

13h30 às 15h – Gustavo Braga

15h30 às 17h30 – Jeferson Fernandes

III – Dia 12 de fevereiro (Segunda-feira), nos seguintes horários:

11h30 às 13h – João do Biraba

13h30 às 15h – Imenso Prazer

15h30 às 17h30 – Dieguinho Hits

IV – Dia 13 de fevereiro (Terça-feira), nos seguintes horários:

12h30 às 14h30 – Ki Dueto

15h às 17h30 – N&N Banda

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º A entidade que não estiver pronta para iniciar o seu desfile no horário determinado neste Decreto, cederá obrigatoriamente sua vez àquela que estiver em condições de iniciar sua apresentação, imediatamente atrás e assim sucessivamente.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2657 - 08 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

Art. 6º Todas as questões referentes ao fluxo das entidades carnavalescas estão submetidas ao presente Decreto, legislações municipais correlatas e/ou serão resolvidas pela Comissão Permanente de Carnaval.

§ 1º - Aos membros da Comissão, escalados para trabalhar na fiscalização do cumprimento do Circuito e das Infrações devidamente identificados, fica assegurado o direito de acesso às dependências oficiais operacionais do Carnaval.

§ 2º - Os casos omissos deste Decreto serão dirimidos pela Comissão Permanente de Carnaval, que poderá em segunda instância, solicitar apoio policial para garantir a ordem e o estabelecimento da normalidade.

Art. 7º Os trios elétricos independentes deverão cumprir a programação estabelecida neste decreto, devendo obrigatoriamente obedecer aos horários e locais estabelecidos.

Art. 8º Somente os trios elétricos independentes autorizados por este decreto terão acesso aos circuitos oficiais do carnaval.

Art. 9º Ficam os blocos comprometidos a apresentarem seus veículos nos locais e horários determinados.

Art. 10º Todos os veículos de entidades carnavalescas ou trios elétricos independentes ficam obrigados a portar nos seus para-brisas, os adesivos de "VISTORIADO" para habilitarem-se a participar do desfile, bem como dispor do "Passaporte para o Carnaval/2018" fornecidos pela Cootrans.

11º Todos os veículos de entidades carnavalescas ou trios elétricos independentes ficam obrigados, durante o desfile, a colocar uma corda sustentada por cordeiros em torno do cavaleiro e da junção cavaleiro / carreta. Os demais veículos que estiverem participando dos desfiles também terão que adotar as mesmas providências referidas para as carretas.

Art. 12º É de responsabilidade da diretoria da entidade que desfilar com menores de idade, obter e portar a necessária autorização do Juizado da Infância e da Juventude.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 08 de fevereiro de 2018.

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2657 - 08 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

## DECRETO Nº 23, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

*Aprova o desmembramento de área remanescente da Chácara das Turbinas, neste Município de Barreiras.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO os pareceres técnicos imobiliários e jurídicos emitidos nos Processos Administrativos nº 004505.17.01 e nº 004506.17.01

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado, de acordo com os processos administrativos nº 00450517.01 e nº 004506.17.01, o desmembramento da Área de Terra Remanescente da Chácara das Turbinas, situado na Rua Silvano Caetano Silva, na cidade de Barreiras-Ba, medindo 11.914,52 m<sup>2</sup> (onze mil novecentos e quatorze e cinquenta e dois metros quadrados), inscrita no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-54.457 em 01 de junho de 2017, de propriedade da pessoa jurídica **PARCERIA PATRIMONIAL – IMÓVEIS COMERCIAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.814.145/0001-02.

**Art. 2º** A denominação, os limites, áreas e confrontações da aprovação do desmembramento acima passarão a ser as seguintes:

**ÁREA 1** – Partindo do ponto **01=PP** de coordenadas planas UTM (N-8.6588482,1490m e E-500.006,0810m) localizado a margem direita da Rua Beija Flor com um azimute de 116º27'50" e uma distância de 119,92m (Cento e dezenove metros e noventa e dois centímetros), até o ponto **P.02** de coordenadas planas UTM (N-8.6588428,7070m e E-500.113,4390m); deste segue confrontando com a GLEBA "E" de propriedade da Empresa Parceria Patrimonial – Imóveis Ltda. EPP, com um azimute de 264º38'05" e uma distância de 165,66m (Cento e sessenta e cinco metros e sessenta e seis centímetros), até o ponto **P.03**, de coordenadas planas (UTM N-8.6588413,2170m e E-499.485,5080m); deste, segue agora confrontando com a **ÁREA 2**, com um azimute de 355º14'57" e uma distância de 56,54m (Cinquenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto **P.12** de coordenadas planas UTM, (N-8.6588469,5634m e E-499.943,8282m); seguindo em confronto com a Rua Beija Flor, com um azimute de 78º34'07" e uma distância de 63,51m (sessenta e três metros e cinquenta e um centímetros) de coordenadas planas, até o ponto **01=PP** inicial. Perfazendo uma área total de 7.022,59 m<sup>2</sup> (sete mil vinte dois e cinquenta e nove metros quadrados) e um perímetro de 405,53m (quatrocentos e cinco metros e cinquenta e três centímetros) - inscrição imobiliária nº 04.05.000.1382.001.

**ÁREA 2** – Partindo do ponto **03=PP** de coordenadas planas UTM, (N-8.6588413,2170m e E-499.485,5080m) localizado na divisa entre as três áreas aqui desmembradas (01, 02 e 03), com um azimute 275º28'29", e uma distância 50,05m (Cinquenta metros e cinco centímetros), até o ponto **P.06** de coordenadas planas UTM (N-8.6588417,4920m e E-499.898,6870m); seguindo em confronto com a RUA SILVANO CAITANO SILVA, com um azimute de 7º30'10" e uma distância de 5,32m (cinco metros e trinta e dois centímetros) até o ponto **P.07**; deste segue com o mesmo confrontante medindo um azimute de 357º49'08", e uma distância de 15,30m (quinze metros e trinta centímetros) chegando ao ponto **P.08**; deste, segue ainda com o mesmo confrontante medindo um azimute de 355º50'55" e uma distância de 6,64m (seis metros e sessenta e quatro centímetros), chegando ao ponto **P.09**; deste segue com o mesmo confrontante, medindo um azimute de 349º28'24" e uma distância de 6,28m (seis metros e vinte e oito centímetros), chegando ao ponto **P.10**; deste segue ainda com o mesmo confrontante, medindo um azimute de 349º30'51" e uma distância de 8,63m (oito metros e sessenta e três centímetros), chegando ao ponto **P.11** de coordenadas planas UTM (N-8.6588459,8500m e E-499.895,5730m); deste, segue agora confrontando com a RUA BEIJA FLOR, medindo um azimute de 78º35,30" e uma distância de 49,22m (quarenta e nove metros e vinte e dois centímetros) chegando ao ponto **P.12** deste segue há uma distância de 56,30m (cinquenta e seis metros e trinta centímetros) chegando ao ponto **P.03** de coordenadas já descritas, sendo **03=PP**, igual ao ponto de partida da presente medição. Perfazendo uma área total de 2.385,1630 m<sup>2</sup> e um perímetro de 197,93m (cento e noventa e sete e noventa e três metros) - inscrição imobiliária nº 02.00.005.3272.001.

**ÁREA 3** – Partindo do ponto **03=PP**, de coordenadas planas UTM (N-8.6588413,2170m e E-499.948,5080) localizado na divisa entre as três áreas aqui desmembradas (01,02,03), com um azimute de 175º15'08" e uma distância de 47,15m (quarenta e sete metros e quinze centímetros) até o ponto **P.04** de coordenadas planas UTM (N-8.6588366,2230m e E-499.952.4110m); deste, segue agora confrontando com a RUA MARABÁ, medindo um azimute de 276º33'54" e uma distância de 56,00m (cinquenta e seis metros), até o ponto **P.05** de coordenadas planas UTM (N-8.6588373,0830m e E-499.492,8020m); deste, segue agora confrontando com a RUA SILVANO CAITANO SILVA, medindo um azimute de 7º27'56" e uma distância de 45,29m (quarenta e cinco metros e vinte e nove centímetros), chega-se ao **P.06** de coordenadas planas UTM (N-8.6588417,9920m e E-499.898,6870m); deste, segue agora confrontando com a **ÁREA 02**, medindo um azimute de 95º28'29" e uma distância de 50,05m (cinquenta metros e cinco centímetros), chegando ao ponto **P.03**, de coordenadas planas já descritas, sendo **03=PP** igual ao ponto de partida da presente medição. perfazendo uma área total de 2.506,77 m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e seis e setenta e sete metros quadrados) e um perímetro de 240,97m (duzentos e quarenta metros e noventa e sete centímetros) - inscrição imobiliária nº 04.02.800.0522.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 06 de fevereiro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2657 - 08 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

PORTARIA Nº 85, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Exonera Servidora Lotada na Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar Servidora **Lilian Sandra Alves Batista**, do cargo de **Coordenador**, da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito em 08 de fevereiro de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
-Prefeito de Barreiras-

PORTARIA Nº 36, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Exonera Servidor Lotado no Gabinete do Prefeito.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado do cargo de **Subcoordenador**, do Gabinete do Prefeito, o Srº. **Zenaido de Oliveira**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito em 08 de fevereiro de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
-Prefeito de Barreiras-





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2657 - 08 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

PORTARIA Nº 84, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Exonera Servidor Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar a Servidora **Fernanda Ricchetti Kappes**, do cargo de **Diretora Médica**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito em 08 de fevereiro de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
-Prefeito de Barreiras-

PORTARIA Nº 86, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de DIRETOR MEDICO, da Secretaria Municipal de Saúde.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o cargo de **Diretor Médico**, da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Município de Barreiras o Sr. **Geraldo Alves Sicupira**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito em 08 de janeiro de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2657 - 08 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

PORTARIA Nº 37, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de Subcoordenador, do Gabinete do Prefeito.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o cargo de **Subcoordenador**, do Gabinete do Prefeito, junto ao Município de Barreiras a Sra. **Valquíria Barbosa de Oliveira e Oliveira**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito em 08 de fevereiro de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**PORTARIA nº 009/SMECEL, de 07 de fevereiro 2018.**

A Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, através de sua Diretor de Gestão Escolar, a Sra. Alba Soene Maria de Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 062, de 05 de fevereiro de 2018, e nos termos do artigo 137, II, da Lei nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, pela presente.

Resolve:

**Art. 1º** - convocar os servidores municipais do Processo Seletivo nº 001/2017, lotados na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, constantes do anexo I, para comparecerem na referida Secretaria, situada na BR 020, Vila Rica (Antigo Shopping Rio de Ondas) para serem encaminhados às Unidades Escolares onde atuarão no ano letivo de 2018.

**Art. 2º** - O prazo para comparecimento é de 72 (setenta e duas) horas ininterruptas, a partir da data de publicação desta.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barreiras, 07 de fevereiro de 2018

**ALBA SOENE MARIA DE SOUSA**

Diretora de Gestão Escolar

Port. nº 062/2018



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2657 - 08 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo I, da PORTARIA nº 009/SMECEL, de 07 de fevereiro 2018.

Nr	NOME	MATRÍCULA
1	ANA PAULA DE MELO SILVA	56053
2	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	54510
3	CREUSA GOMES CARDOSO	55236
4	DEIJANETE PEREIRA DA SILVEIRA SANTOS	56055
5	FABRICIO CORTIANA RODRIGUES	55999
6	GICELE CARVALHO DIAS	55077
7	JEANDSON SILVA DO AMOR DIVINO	54657
8	JULIANA BARBOSA DE CARVALHO	54684
9	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	54567
10	LILIANE KASSE DE SOUZA CARVALHO	55249
11	MARIA DE JESUS CARVALHO DA SILVA	54625
12	MARINEIA DE OLIVEIRA FERREIRA RIBEIRO	55084
13	RONICLÉIA PORTO DE SOUZA	52863
14	SHIRLIANE REIS ROCHA	56106
15	SILVANIA ROSA NETO	55536



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2657 - 08 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

## AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2018

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 361/2017, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial - Nº 001/2018**. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, Instalação e Desinstalação, incluindo fornecimento de peças, mão-de-obra, materiais, tudo por conta e responsabilidade da CONTRATADA, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração. A empresa **JOSIMAR PEREIRA DA SILVA - ME**, CNPJ: 11.416.730/0001-94, valor R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais). **João Barbosa Souza Sobrinho** - Prefeito Municipal de Barreiras, 08 de fevereiro de 2018.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2018

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 361/2017, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial - Nº 004/2018**. **Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança, segundo a Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, requisitado pela Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito. A empresa **ESTRELA GUIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CNPJ: 08.453.930/0001-02, valor R\$ 1.859.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil reais); **João Barbosa Souza Sobrinho** - Prefeito Municipal de Barreiras, 08 de fevereiro de 2018.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL – Nº 006/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 361/2017, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial - Nº 006/2018**. **Objeto:** Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria na Gestão de Planejamento e Finanças, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. **Sessão de Abertura:** 22/02/2018 às 08:00 horas. **Retirada do edital:** O edital encontra-se disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, 1º andar, antigo fórum, Aratu, Barreiras/Bahia, no horário das 08:00 às 12:00 horas, trazendo uma mídia para disponibilização ou através de solicitação encaminhada para o e-mail: [licitacaobarreiras@gmail.com](mailto:licitacaobarreiras@gmail.com). **Informações/Fone:** 08h às 12h. (77) 3614-7114. **André Avelino de Oliveira Neto**. Pregoeiro, Barreiras/Ba, 08 de fevereiro de 2018.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2657 - 08 de Fevereiro de 2018 - ANO 12

## EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMATUR

#### EXTRATO DA PORTARIA SEMATUR Nº 007/2018.

PORTARIA SEMATUR Nº 007/2018, de 08 de fevereiro de 2018. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Municipal Nº 048/2018 de 02 de fevereiro de 2018 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 16.963/2016 de 17/08/2016, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27/11/2015 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº: 2017.000483.TEC.LO.0004, com Pareceres Técnico e Jurídico, favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental de operação (LO), válida por 04 (quatro) anos, a Aroldo Geleski Flores Marafiga, Pessoa Física Inscrita no CPF: sob o nº: 303.518.710-04, com endereço na Piratini, nº 85, Morada Nobre, Barreiras-Ba, para operação da atividade de Silvicultura (Eucalipto) em de área de 1.499 hectares (um mil quatrocentos e noventa e nove hectares), localizada nas Fazendas Barro Vermelho, Barro Vermelho II, Barro Vermelho IV e Barro Vermelho V, sob as coordenadas UTM X: 0491533/Y: 8677777, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo: Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior- Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo

#### ERRATA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 2079/2017

Carta Convite nº 002/2018 de 15 de janeiro de 2018.

Contrato Nº 005/2018.

**Onde se lê Prazo de 07 de Fevereiro de 2018 // Leia-se Prazo de 60 ( sessenta ) dias.**

Contratante: Município de Barreiras.

Contratada: Empresa Mega Watts Construções Elétricas Ltda ME, CNPJ nº. 08.609.087/0001-00, com sede na Rua Planalto 144 Sala 14 – C – Sandra Regina CEP – 47.803-190 – Barreiras-BA.